



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ:05.648.696/0001-80

Lei n.º 1.499/2021

Declare que publicarei a presente Lei/Decreto por fixação no Mural da Prefeitura em conformidade com a letra i, item II do art. 13 da lei Orgânica do Município de Itapecuru Mirim/MA
Em: 29/07/21
Benedito de Jesus Nascimento Neto

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO LÚCIO LICAR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL, SEDE NO POVOADO SÃO JOSÉ DOS MATOS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública ao **INSTITUTO LÚCIO LICAR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SOCIAL**, com sede no Povoado São José dos Matos, Avenida Antônio da Cruz Filgueira Junior, Município de Itapecuru Mirim-MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, 29 de Julho de 2021.


BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Gomes de Sousa, s/n – centro, CEP: 65.485-000 – Itapecuru Mirim-MA